



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XLII

Publicação Semanal

Quarta Feira, 27 de Junho de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

RESOLUÇÃO 001/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA
A SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DO
PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE RIACHO DOS CAVALOS, usando das atribuições que
institucionais, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa
Diretora, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica atribuída a gratificação extraordinária
de 80% (oitenta por cento) sobre o salário base, a servidor
efetivo do quadro de pessoal do Poder Legislativo.

Art. 2º. A gratificação extraordinária a que se refere o
artigo 1º desta Resolução, não serve de base de cálculo de
gratificação de qualquer natureza, de adicionais por tempo de
serviço ou de outras vantagens pecuniárias percebidas pelo
servidor e não se incorpora ao vencimento para nenhum efeito.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente
Resolução correrão por conta de dotações próprias do
Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário esta
Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Avany José de Sousa
Presidente

Valdemar Campos Neto
Vice Presidente

Cláudio Leonardo Carneiro Suassuna
Secretário

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 00001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal
de Riacho dos Cavalos vem a público se pronunciar com
relação ao recurso interposto pela empresa NSEG Construções
EIRELI-ME, no Processo Licitatório nº 00001/2018-
Concorrência que tem como objeto Contratação de empresa
especializada para executar os serviços de adequação de
estrada vicinal no Município de Riacho dos Cavalos/PB,
conforme Projeto e Contrato de Repasse Nº 1044011-12/2017, e
com base no Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, pelo
acatamento parcial do recurso, no que tange a retirada do Item
6.7.4 do Instrumento Convocatório, ao mesmo tempo que nega
providimento no que se refere a nova abertura de prazo, visto
que esta modificação está ancorada no que preceitua o Art. 21,
§ 4º da Lei Federal 8.666/93, conseqüente, fica mantida hora e
dia (as 09:00 horas do dia 27 de Junho de 2018) para realização
da sessão pública inaugural do presente certame.
Riacho dos Cavalos/PB, 26 de junho de 2018.

LORETA MARIA VIEIRA - Presidente da Comissão

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro